



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 015/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 015/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA ALFACONNECT SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ANUIDADE DE SOFTWARE, PARA EQUIPAMENTOS DE PONTO BIOMÉTRICO.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: ALFACONNECT SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.687.381/0001-85, com sede na Rua 9 Norte, Lote 005 e Rua das Pitangueiras Lote 06, Lojas 11 e 12, Parte 257, Norte, Águas Claras. Brasília – DF, CEP: 71.908-540, representada por sua sócia, a Senhora **Keith Magalhães Lira**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 30.957.410-1 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº 109.261.367-63.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 015/2019, instruído no Proc. CFO 16.499/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses e a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – ACRÉSCIMO do Contrato CFO Nº 015/2019, firmado entre as partes em 26 de setembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 015/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de **26 de setembro de 2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo do item 2 do contrato (manutenção preventiva e corretiva) em **mais 01 (uma) quantidade estimada**.

2. A alteração equivale a um **acréscimo anual de 17,40%** (considerando duas casas decimais) do valor total inicial estimado do contrato, representando um acréscimo anual no valor de R\$ 349,04 (trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação e alteração do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.354,45 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

	Item	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anuidade Software Secullum 4	1	R\$ 609,25	R\$ 609,25
2	Manutenção preventiva e Corretiva de Relógio de Ponto	5	R\$ 349,04	R\$ 1.745,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.354,45</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do instrumento contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela CONTRATANTE

JULIANO DO VALE:45171530106  
Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106  
Dados: 2021.08.24 17:06:50 -03'00'

**Juliano do Vale - CD**

PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

KEITH MAGALHAES LIRA:10926136763  
Assinado de forma digital por KEITH MAGALHAES LIRA:10926136763  
Dados: 2021.08.17 10:26:49 -03'00'

**Keith Magalhães Lira**

ALFACONNECT SOLUÇÕES EM  
PONTO E ACESSO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

